



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 210, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX, do art. 44, do Estatuto da universidade; o § 2º, do art. 6º, da Resolução Consad/Ufersa nº 001/2019, de 16 de maio de 2019; a Portaria nº 199, de 16 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria nº 1.543, de 19 de setembro de 2024; o Ofício nº 28/2025 – Paudosferros, de 25 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Dispensar da Comissão de Avaliação dos Servidores Técnico-Administrativos em Estágio Probatório, no âmbito da Ufersa – *campus* Pau dos Ferros, os servidores a seguir descritos:

- I - Laura Maria Araújo Mendes Pereira – titular;
- II - Andressa Soares de Araújo Batista – suplente; e
- III - Vanessa Velez dos Santos – suplente.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Avaliação dos Servidores Técnico-Administrativos em Estágio Probatório, no âmbito da Ufersa – *campus* Pau dos Ferros, os servidores a seguir descritos:

- I - Vanessa Velez dos Santos – titular;
- II - Emerson Rocha Gomes de Amorim – suplente; e
- III - Suellen Pereira de Moraes – suplente.

Art. 3º A Comissão de Avaliação dos Servidores Técnico-Administrativos em Estágio Probatório, no âmbito da Ufersa – *campus* Pau dos Ferros, passa a contar com a seguinte composição:

- I - Titulares:
 - a) Priscila Simeia de Melo Teixeira – Presidente;
 - b) Fellipe de Carvalho Xavier Bezerra; e
 - c) Vanessa Velez dos Santos;
- II - Suplentes:
 - a) Emerson Rocha Gomes de Amorim; e
 - b) Suellen Pereira de Moraes.

Art. 4º Permanece inalterado o prazo de 2 (dois) anos, da Comissão de Avaliação dos Servidores Técnico-Administrativos em Estágio Probatório, no âmbito da Ufersa – *campus* Pau dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

Ferros, conforme Portaria nº 199, de 16 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria nº 1.543, de 19 de setembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

